



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

REABERTURA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO NOVO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 01/17

Eu credenciado pela
Empresa,
interessada em participar da Licitação por CONCORRÊNCIA 01/17, Inscrita no CNPJ
sob o nº, conferi e retirei gratuitamente
cópia integral do Edital com seus respectivos Anexos na Forma de CD na presente data.

Email:

Tel:

Assinatura

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

NOVO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREFEITURA DE BOITUVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017 EDITAL Nº142

NOVO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

PREÂMBULO:

A Exmo. Prefeito de Boituva, Sr. Fernando Lopes da Silva, faz saber a todos os interessados, que se acha aberta nesta Municipalidade, a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 01/2017, sob a forma de execução indireta e empreitada por preços unitários, tipo menor preço por lote, de acordo com as disposições e demais elementos que integram este Edital, destinado à contratação de empresa especializada em execução dos serviços e demais elementos que integram este Edital, conforme discriminado no objeto da presente licitação, devendo os interessados apresentar os Envelopes nº. 01 – “DOCUMENTOS” (para habilitação) e nº. 02 – PROPOSTA, até às **9 horas** do dia **25.05.18** na sede da Prefeitura de Boituva, localizada na Avenida Tancredo Neves nº. 01, Centro, Boituva/SP, onde se realizará a sessão de abertura dos envelopes nº. 01- “DOCUMENTOS”, às **10 horas do mesmo dia**.

O procedimento licitatório e o contrato que dele resultará são autorizados pela autoridade competente e, no seu processamento, obedecerão às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, como também, no que couber, na Lei Federal nº 12.305, de 02.08.2010 e na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos atos normativos e em instruções expedidas pela Prefeitura Municipal e, em especial, pelas disposições, cláusulas e condições contidas no presente Edital de Concorrência e em seus Anexos, sendo o julgamento feito pelo critério do **menor valor por lote** ofertado para os serviços.

1- DO OBJETO

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Constitui o objeto da presente CONCORRÊNCIA Nº 01/17, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

LOTE 01

- A- Coleta manual e Containerização;
- B- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- C- Fornecimento e Manutenção de contêiner metálico – 1.200 litros;
- D- Manutenção e higienização de contêiner em P.E.A.D – 1.000 litros;
- E- Roçada manual;
- F – Roçada mecanizada;
- G - Operação e manutenção de transbordo municipal incluindo o transporte até o destino final (70km ida e volta);
- H - Execução de serviços de limpeza de bueiros e ramais;

LOTE 02

- A - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS);

LOTE 03

- A - Fornecimento de 02 (duas) equipes para serviço de limpeza e conservação de próprios públicos;

LOTE 04

- A - Disponibilização de equipe com pessoal, equipamentos e EPIS para a coleta de materiais volumosos e afins (cata treco) e reciclados e resíduos de podas e galhos bem como de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RDC).

LOTE 05

- A – Equipe dedicada exclusivamente à secretaria de educação para serviços de manutenção e conservação de escolas e creches municipais.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Estão impedidas de participar destas licitações pessoas jurídicas:

2.1.1. Que estiverem, na data fixada para apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a administração direta ou indireta da Prefeitura de Boituva;

2.1.2. Que estiverem declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.1.3. Sob processo de falência;

2.1.4. Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

2.2. As empresas deverão apresentar os envelopes, “01 DOCUMENTAÇÃO” e “02 PROPOSTA”, até às 9:00 horas do dia 25.05.18, na Prefeitura de Boituva, localizada na Avenida Tancredo Neves n.º 01, Boituva/SP, no Setor de Licitações, devidamente fechados e rubricados em seus fechos, obedecendo à seguinte identificação:

INDICAÇÃO DA PROPONENTE - (Quando não for envelope timbrado)

ENVELOPE N.º ___ (01 – Documentação) ou (02 – Proposta)

CONCORRÊNCIA N.º 01/2017.

DATA DE ENCERRAMENTO: 25.05.18, às 9:00 horas.

O “ENVELOPE N.º 01”, deverá conter a documentação referente a “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e o “ENVELOPE N.º 02” a “PROPOSTA COMERCIAL”

2.3. Visando o conhecimento total das condições dos locais nos quais serão executados os serviços, os interessados deverão realizar visita técnica, OBRIGATORIAMENTE, através de prévio agendamento no Secretaria de Meio Ambiente através do fone (15) 3263-2827, o qual deverá ocorrer até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a entrega dos envelopes I – Documentação e II – Proposta Comercial. A visita técnica poderá ser realizada a qualquer tempo durante a disponibilização do edital. Nesta ocasião será lavrado o "termo de vistoria e comparecimento".

2.4. A visita técnica poderá ser realizada, preferencialmente, pelo responsável técnico indicado pela empresa interessada, uma vez que os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e de seus Anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do eventual contrato, sendo que, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e ainda na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os serviços objeto desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária conforme abaixo:

Ficha:411

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.07.02 – Departamento de Atenção à Saúde

Função:- 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Saúde

Projeto/Atividade: 2041 – Atendimento À População em Geral

Cat./ Elem.: 3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 666

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.09.03 – Departamento de Serviços Municipais

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0008 – Urbanismo, Obras e Serviços

Proj./Ativ.: 2056 – Manutenção da Atividade do Departamento de Obras e Serviços

Categ./Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 825

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.13.02 – Departamento de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0011 – Cultura, Desporto e Lazer

Proj./Ativ.: 2064 – Incentivar a Prática das Atividades Esportivas e de Lazer

Cat./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 528

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.02 – Departamento do Ens. Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2047 – Possibilitar aos Alunos o Acesso ao Ensino Médio e Univ.

Categ./Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ficha: 580

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.07 – Educação Infantil – Creche

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2050 – Possibilitar o Ingresso e a Manutenção do Aluno ao Ens.

Categ./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 595

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.08 – Educação Infantil – Pré-Escola

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2051 – Possibilitar o Ingresso e a Manutenção do Aluno ao Ens.

Categ./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

4. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1. Carta de apresentação, contendo declaração do (s) Lote (s) de interesse, conforme modelo anexo II, assinada pelo responsável da proponente.

4.2. Registro Empresarial, no caso de empresa individual, ou

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em plena vigência, devidamente arquivados no registro competente, em se tratando de sociedades empresariais ou simples, e, no caso de sociedades por ações, devem ser apresentadas às atas de assembleia de eleição de seus administradores, ou

4.4. Registro do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição e da vigência dos poderes da atual diretoria, ou

4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5 – REGULARIDADE FISCAL:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio da sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

5.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

5.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

5.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

5.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

5.8.2 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 5.8.1 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1. **EXCLUSIVA PARA OS LOTES 01 E 02** - Prova de Registro ou Inscrição atualizada da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Deverá constar da referida Certidão o registro de engenheiro (s) civil (eis) e/ou sanitaria (s), restando à licitante comprovar a existência de tais profissionais em seu quadro permanente, na forma indicada no subitem 6.5 do presente edital. Conforme os lotes de interesse, a saber:

Lote 01 – Eng. Civil e/ou Eng. Sanitarista;

Lote 02 – Eng. Civil e/ou Eng. Sanitarista.

6.2. **Capacitação Técnico-Profissional** – A *Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui*, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, principalmente nas atividades de maior relevância e de valor significativo, conforme itens abaixo:

LOTE 01

A- Coleta manual e Containerizada;

C- Roçada manual e mecanizada;

D - Operação e manutenção de transbordo municipal;

LOTE 02

A - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS);

LOTE 04

A - Disponibilização de equipe com pessoal, equipamentos e EPIS para a coleta de materiais volumosos e afins (cata treco) e reciclados e resíduos de podas e galhos bem como de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RDC).

6.2.1. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.2.2. A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação, independentemente de seu quantitativo.

6.3. **Capacitação Técnico-Operacional** – Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a LICITANTE (pessoa Jurídica) executou serviços similares e equivalentes com o objeto da licitação sendo as parcelas de maior relevância e de valor significativo, conforme itens abaixo:

LOTE 01

- A- Coleta manual e/ou Containerizada = Quantidade mínima 800 toneladas/mês;
- B- Varrição manual = Quantidade mínima 775 km/mês;
- C- Roçada manual = Quantidade mínima 35.000m²/mês;
- D – Roçada Mecanizada = Quantidade mínima 20 Km/mês;
- D - Operação e manutenção de transbordo municipal incluindo o transporte até o destino final = Quantidade mínima 800 toneladas/mês;

LOTE 02

- A - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) ramais = Quantidade mínima 1.650kg/mês;

LOTE 03

- A - Fornecimento de equipe para serviço de limpeza e conservação = Quantidade mínima 02 equipe/mês;

LOTE 04

- A - Disponibilização de equipe com pessoal, equipamentos e EPIS para a coleta de materiais volumosos e afins (cata treco) e reciclados e resíduos de podas e galhos bem como de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RDC) = Quantidade mínima 01 equipe/mês;

LOTE 05

- A- Fornecimento de equipe para serviço de manutenção e conservação = Quantidade mínima 01 equipe/mês.

6.4. Relação explícita e declaração de disponibilidade, nos termos do § 6º do artigo 30, da LF 8.666/93, dos veículos, equipamentos e instalações mínimos necessários para o cumprimento

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

do objeto da licitação, cujos quantitativos mínimos. Para início da execução dos serviços, a frota de veículos coletores compactadores deverão obedecer a idade máxima constante do Termo de Referência, Anexo IV.

6.5. Atestado de visita técnica efetuada nos locais indicados nos Anexos que integram este edital, onde serão realizados os serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais do Município de Boituva, conforme modelo previsto no Anexo III, visita esta que deverá ocorrer até a data anterior prevista para a entrega dos envelopes 1 – Documentação e 2 – Proposta Comercial, com agendamento prévio através do telefone (15) 32632827/32631140.

6.6. Relação do corpo técnico e administrativo da empresa, que estará envolvido na execução dos serviços até o nível de encarregado, bem como de declaração dos referidos profissionais de concordância em participar da execução dos serviços, com firma reconhecida em cartório.

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.1. Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

7.2. Declaração da boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovada na hipótese de a licitante dispor dos seguintes de índices:

7.2.1. Índice de liquidez corrente - ILC - igual ou maior que 1,00 no último balanço patrimonial, estabelecido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

7.2.2. Índice de liquidez geral - ILG - igual ou maior que 1,00 no último balanço patrimonial, estabelecido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

7.2.3. Índice de endividamento - IEG - igual ou menor que 0,50 no último balanço patrimonial, estabelecido pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

7.2.4. O cálculo desses índices deve ser apresentado pela empresa com assinatura do responsável legal da empresa.

7.2.5. Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação no Diário Oficial.

7.3. Comprovação de possuir Capital Social na data de apresentação da proposta, de valor igual ou superior a **LOTE 1 R\$ 1.033.277,19** (Um milhão, trinta e três mil e dezenove centavos); **LOTE 2 R\$ 42.967,98** (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); **LOTE 3 R\$ 74.592,00** (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais); **LOTE 4 R\$ 303.336,00** (Trezentos e três mil e trezentos e trinta e seis reais); **LOTE 5 R\$ 57.117,60** (Cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado dos serviços, para cada Lote. (ANEXO IX deste Edital);

7.4. Comprovação de depósito da garantia da proposta no montante de 1% (um por cento) do valor do orçamento da Prefeitura de Boituva (Anexo IX), numa das modalidades abaixo descritas, para cada lote de interesse, **LOTE 1 R\$ 103.327,71** (Cento e três mil trezentos e vinte sete reais e setenta e um centavos); **LOTE 2 R\$ 4.296,79** (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos); **LOTE 3 R\$ 7.459,20** (Sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **LOTE 4 R\$ 30.333,60** (Trinta mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **LOTE 5 R\$ 5.711,76** (Cinco mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

7.4.1. Caução em dinheiro, representado por recibo de depósito na conta da Prefeitura de Boituva;

7.4.2. Título da Dívida Pública;

7.4.3. Seguro-Garantia, ou;

7.4.4. Fiança Bancária.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.4.5. A garantia será devolvida as empresas não Habilitadas ou não vencedoras, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da Inabilitação ou da Homologação, mediante requerimento;

7.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

7.6. Declaração firmada pelo seu representante legal, de que a empresa não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e nem sofreu suspensão temporária de licitar com a Prefeitura de Boituva;

7.7. Declaração que não utilizará em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.8. Declaração, se obrigando, sob as penalidades da Lei, a informar a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

7.9. Declaração de que o licitante recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DO “ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL”, deverá constar:

8.1. A proposta deverá ser formulada em via única, no impresso próprio da licitante, trazendo a proposta de preços para prestação dos serviços descritos no presente edital, para cada lote de interesse, elaborada em planilhas de preços unitários e totais, bem como o preço global por lote da oferta, nos termos do Anexo IX - Modelo de Planilha Orçamentária.

8.2. A Proposta Comercial deverá ser datilografada e/ou impressa sem emendas, rasuras ou borrões, datada e assinada por representante legal da licitante devidamente identificado.

8.3. O preço global da proposta, que não poderá exceder o preço máximo estabelecido pela Administração para cada lote (Anexo VIII), sob pena da proposta ser desclassificada à luz da primeira parte do inciso II do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

8.4. O licitante deverá indicar ainda, em impresso próprio timbrado, o banco (nome e número), da agência e correspondente conta bancária, para efeitos de pagamento, bem como a

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

indicação e qualificação do subscritor da mesma, informando quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação com a qualificação e endereços completos.

8.5. A Proposta Comercial deverá trazer valores expressos em moeda corrente no país, com duas casas decimais, devendo trazer ainda que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.6. Nos preços unitários propostos deverão estar inclusos todos os custos com investimentos, veículos e equipamentos, materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais despesas diretas.

8.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO XIII).

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento, em caso de eventual contratação;

9.2. As medições deverão ser mensais e apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o período mensal de execução dos serviços.

9.3. A Prefeitura de Boituva, através do departamento competente, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar a medição, dos serviços executados após a apresentação da mesma. Após aprovada a medição, a Contratada terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação da fatura correspondente ao período abrangido pela medição.

9.4. Os pagamentos serão liberados pela Prefeitura até 05 dias úteis após a apresentação da fatura e somente mediante comprovação, pela contratada, de sua situação de regularidade perante o INSS e o FGTS, ressalvadas as validades originárias das referidas certidões, bem como aprovação da medição apresentada à Prefeitura.

10. REAJUSTES

10.1. Os preços que vigorarão no contrato corresponderão aos preços unitários propostos, tendo como data base o mês de apresentação das propostas.

10.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.3. Os preços contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses ou período que vier a ser determinado pelo Governo Federal, após solicitação por regime escrito da CONTRATADA, observando-se o índice IGP-M acumulado;

11. DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato, unilateralmente pela Prefeitura, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, acarretarão as seguintes consequências abaixo indicadas, sem prejuízo de outras sanções previstas nos artigos 86 e 88 da referida Lei, bem como neste Edital.

11.2. Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Prefeitura, lavrando-se termo circunstanciado;

11.3. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente;

11.4. Execução da garantia contratual e dos valores das multas e indenizações devidas;

11.5. Retenção dos créditos decorrentes do contrato;

11.6. Responsabilização por prejuízos causados à Prefeitura.

11.7. A Prefeitura poderá assumir imediatamente a execução dos serviços, independentemente da rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista, EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITOS) HORAS do início do movimento iniciado, podendo operar os equipamentos da contratada e utilizar suas instalações para a garantia de continuidade dos serviços, porém, os serviços serão devolvidos à efetiva execução da contratada, se a greve terminar em até 5 (cinco) dias do início que a Prefeitura assumi-los, à título provisório, devendo ser ponderado pela contratante as medidas e esforços realizados pela contratada, na tentativa de suspensão do eventual movimento grevista.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À empresa total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, á saber, na forma dos artigos 87 e 88, inclusive, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações:

12.2. Advertência;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.3. Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, cumuláveis com as demais sanções;

12.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

13.1. No dia e hora estipulado por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Prefeitura de Boituva, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº. 01 “DOCUMENTAÇÃO” e nº. 02 “PROPOSTA COMERCIAL” pertinente ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Julgadora e representantes legais dos licitantes presentes;

13.2. Abertura dos envelopes nº.01 - “DOCUMENTAÇÃO”, com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Julgadora e representantes legais dos licitantes presentes;

13.3. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contrarrazões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

13.4. Deliberação da Comissão Julgadora, quanto a Habilitação ou Inabilitação, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Julgadora fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

13.5. Ocorrendo desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Julgadora a abertura dos envelopes nº. 02 “PROPOSTA COMERCIAL” para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICÁ-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 14.1, 14.2 e 14.3, deste instrumento de convocação;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.6. Para os fins de direito, as decisões pertinentes a esta licitação, serão publicadas no Quadro de Avisos – Licitações, situado no Departamento de Licitações do Paço Municipal desta Prefeitura e no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

13.7. Não serão tomadas em consideração as propostas que:

13.7.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

13.7.2. Contiverem emendas ou rasuras;

13.7.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço.

14. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao estimado pela prefeitura ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da administração, poderá, fundamentadamente, ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes apresentarem outras propostas, escoimadas das causas previstas nos incisos I, II e Parágrafo único, do artigo 48, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.3. Em caso de desistência da primeira classificada, a Comissão Permanente de Licitações, poderá convocar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação para substituí-la nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária, ou revogar a licitação.

14.4. Quando houver ausência de participantes, a Comissão de Licitações, poderá efetuar nova publicação do Edital, marcando data e horário para reabertura da licitação, ficando a aquisição do Edital à disposição dos interessados.

14.5. No julgamento da presente licitação será levado em consideração:

14.5.1. O menor preço global por lote;

14.5.2. O interesse público;

14.6 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC n° 123, art. 44, § 1º)

14.6.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

14.6.3 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

14.6.4 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 9.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 01/2017
RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa

14.6.5 – Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

14.6.6 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

14.6.6.1 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.6.7 – Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC n° 123; art. 45; § 1º)

14.7. Em caso de empate far-se-á sorteio para apurar o vencedor para o qual será adjudicado o objeto do certame, em dia e hora fixado pela Comissão Julgadora;

14.8 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.9 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Julgadora de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultarem técnicos, caso entenda necessário.

15. DOS PRAZOS DO CONTRATO

15.1. O prazo previsto para validade do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor, desde que acordado formalmente entre as partes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos em ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA, quando não for expressamente determinado que sua validade somente no original. As certidões para as quais não conste prazo de validade no seu corpo ou em disposição administrativa ou normativa, deverão ter sido emitidas há menos de 30 (trinta) dias da data da abertura desta licitação.

16.2. O licitante que deixar de apresentar os documentos relacionados, ou apresentá-los de forma irregular ou incompleta, será considerado inabilitado pela Comissão Julgadora, e, conseqüentemente, ser-lhe-á devolvido o “ENVELOPE 02 – PROPOSTA”;

16.3. Aplicar-se-á no que couber, o disposto nos artigos 87 e 88, inclusive, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.4. Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo os mesmos dirigidos ao Sr. Prefeito, através do Protocolo Geral.

16.5. A participação na presente licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital, que deverá ser ratificada através de declaração, bem como na expressa manifestação do licitante de que não está incurso nas disposições dos artigos 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.6 A vistoria indicada no subitem 6.6 do edital deverá ser agendada pelo representante legal da interessada, junto a Secretaria de Meio Ambiente, até 03 (três) dias úteis anteriores à data aprezada para entrega dos envelopes.

16.7. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura sita a Av. Tancredo Neves, no.01, Boituva/SP ou pelo e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br ou telefone (015) 3363-8812 no horário das 08:00 às 11:15 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16.8. Os Pedidos de Esclarecimentos deverão ser PROTOCOLADOS junto ao Departamento de Licitações até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

16.9. A garantia requerida no subitem 7.4 do edital deverá ser inserida no envelope n.º 01, conforme disposto na Sumula 38 do TCE/SP.

16.9.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo como validade de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta.

16.10. O edital completo poderá ser adquirido no site www.boituva.sp.gov.br e seus anexos no Setor de Licitação durante o horário de expediente.

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita

ANEXO IV – Especificações Técnicas

ANEXO V – Relação das Escolas e Creches

ANEXO VI – Mapa de Coleta Domiciliar (2 plantas)

ANEXO VII – Relação de Feiras Livres

ANEXO VIII – Planilha Estimativa de Preços

ANEXO IX – Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO X – Minuta do Contrato

ANEXO XI – Planta da Cidade de Boituva

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO XIII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta

E, para que ninguém alegue ignorância, para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é publicado no site da Prefeitura de Boituva www.boituva.sp.gov.br, na sede desta Prefeitura e publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado e em jornal do Município, por 01(uma) vez.

Prefeitura de Boituva, 24 de Abril de 2018.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito

ANEXO I

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA DE BOITUVA

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Nome da Empresa – Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)., portador da Cédula de Identidade N°..... e CPF n°....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura de Boituva, na modalidade CONCORRÊNCIA n°.01/17, outorgando-lhe plenos poderes para tomar decisões de qualquer natureza durante o ato de abertura dos envelopes, inclusive renunciar do direito de interposição de recursos.

_____, ____ de _____ de
Assinatura e Identificação do representante legal

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

Concorrência nº 01/17:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no novo Edital de Concorrência nº. 01/17, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada à _____, cidade _____, declara que participa dos Lotes: _____ no presente processo licitatório.

_____, ____ de _____ de.
Carimbo da empresa e assinatura do responsável

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III MODELO DE ATESTADO DE VISITA

PREFEITURA DE BOITUVA
Departamento de Licitações

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no novo Edital de Concorrência nº. 01/17, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada pelo Sr. _____, portador do (informar o documento de identificação) _____, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a execução dos trabalhos, objeto do procedimento licitatório em apreço.

Prefeitura de Boituva, ____ de ____ de.

Funcionário Responsável

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância aos planos aprovados pela Prefeitura, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste ANEXO, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.

LOTE 01

- A- Coleta manual e Containerizada;
- B- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- C- Fornecimento e Manutenção de contêiner metálico – 1.200 litros;
- D- Manutenção e higienização de contêiner em P.E.A.D – 1.000 litros;
- E- Roçada manual;
- F – Roçada mecanizada
- G - Operação e manutenção de transbordo municipal incluindo o transporte até o destino final;
- H - Execução de serviços de limpeza de bueiros e ramais;

LOTE 02

- A - Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS);

LOTE 03

- A - Fornecimento de equipe para serviço de limpeza e conservação de próprios públicos;

LOTE 04

- A - Disponibilização de equipe com pessoal, equipamentos e EPIS para a coleta de materiais volumosos e afins (cata treco) e reciclados e resíduos de podas e galhos bem como de Resíduos Sólidos da Construção Civil (RDC).

LOTE 05

- A- Equipe dedicada exclusivamente a secretaria de educação para serviços de manutenção e conservação de escolas e creches municipais.

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

LOTE 1

A- COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COMPREENDEM O RE-

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COLHIMENTO REGULAR (MANUAL E CONTEINERIZADA ATRAVÉS DE CONTEINERES METÁLICOS DE 1.200 LITROS E DE 1.000 LITROS DE PEAD) DE TODOS OS RESÍDUOS A SEGUIR ESPECIFICADOS, UTILIZANDO-SE DE CAMINHÕES DOTADOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE (GPS).

A coleta domiciliar e aquela em que os resíduos são coletados manual e Containerizada em recipientes dispostos no passeio, pelos munícipes e carregados por funcionários da CONTRATADA, no caminhão coletor compactador.

Nos locais de difícil acesso em especiais áreas de chácaras como Retiro, Recanto Maravilha, Jeriva, Jardim Soa Francisco, Jardim Santa Adélia, Colinas de Boituva, Pinhais, Boituville, Santo Antônio Velho, Santo Antônio, Valparaíso, Correias deverá ser utilizado veículo de apoio de tração 4x4, tipo Toyota, F 1000 ou similar, cabine simples, que recolhera os resíduos e os depositara nos veículos CCL.

Os serviços de coleta serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos de Município e serão transportados até o Transbordo Municipal e logo após ao Aterro Sanitário.

O caminhão deverá ter vedação estanque, para que não haja vazamento de chorume no decorrer da viagem.

O número de viagens diária será dimensionada de acordo com a capacidade de cada caminhão. Os caminhões serão descarregados ao chegarem no Transbordo, e retornarão aos serviços de coleta.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos:

1. Resíduos sólidos domiciliares.
2. Resíduos sólidos originários de estabelecimento público, institucionais de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares, até o limite de 100 Litros/estabelecimento.
3. Resíduos sólidos provenientes das feiras livres e varejões.
4. Resíduos sólidos provenientes das varrições de vias e logradouros públicos.
5. Resíduos sólidos provenientes de poda de grama.

Os resíduos não enquadrados nas especificações acima não serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos, ou seja, a disposição de resíduos em desconformidade ao acima especificado.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os serviços de coleta domiciliar, comerciais e industriais com características domiciliares de feiras livres e de varrição serão executados pela CONTRATADA de segunda a sábado, nos períodos diurno e noturno, em todas as vias públicas abertas a circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato.

Os serviços de coleta das feiras livres serão executados pela CONTRATADA em todos os dias da concorrência das mesmas, inclusive domingos e feriados.

Em locais de difícil acesso, onde é impraticável o trânsito do caminhão coletor de lixo, a CONTRATADA deverá utilizar 01(um) veículo utilitário de tração 4x4, cabine simples, tipo F1000 ou similar. Para tal, deverá ser constituída uma equipe composta de 01(um) veículo, 01(um) motorista e 01(um) coletor. A coleta nos locais de difícil acesso será realizada no turno diurno.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, de novas feiras – livres ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá comunicar a Prefeitura para que seja revisto o número de caminhões coletores compactadores e respectiva guarnição, integrantes da presente licitação.

A critério da CONTRATANTE, os serviços poderão sofrer intervalos maiores ao previsto (Alternado – 3 vezes por semana).

Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados em sacos plásticos ou recipientes Padronizados nos termos da legislação em vigor.

A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito a fiscalização do Município, sobre os municípios que não utilizam recipientes padronizados pela Prefeitura para expedição da competente intimação. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá fornecer 06 caminhões compactadores com capacidade para 15 m³ ou 03 caminhões compactadores com capacidade para 15 m³ e 02 caminhões compactadores com capacidade para 19 m³, com dispositivo para basculamento dos contêineres previstos. Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

Serão utilizadas equipes assim constituídas:

- Equipe composta de CCL, 01(um) motorista e 03 (três) coletores.
- Equipes compostas de utilitário 4x4, 01(um) motorista e 01(um) coletor, sendo o total de 1 equipe;

As equipes deverão estar munidas de ferramental como pá, vassoura e vassourão.

Os horários de execução dos serviços de coleta deverão ser cumpridos. No período diurno das 07:00 h as 15:20 h e no noturno das. **16:40 às 01:00;**

A CONTRATADA deverá contar com **01 (um) fiscal** para a realização dos serviços de coleta, e um veículo de passeio tipo Picape (saveiro ou similar) para suas atividades de fiscalização e acompanhamento.

- **Sector 01A -Noturno/ 2ª 4ª 6ª:** Garagem, Vila ferrielo, Matriz, Residencial Primo, Residencial Esplanada, Jd. Bela Vista, Jd Maria Conceição, Jd Maria Paulina, Pq. Residencial São Camilo, Vila Palmira, Av e Centro.

- **Sector 01B- Noturno/ 3ª 5ª e Sáb:** Garagem, Vila ferrielo, Matriz, Residencial Primo, Residencial Esplanada, Jd. Bela Vista, Jd Maria Conceição, Jd Maria Paulina, Pq. Residencial São Camilo, Vila Palmira, Av e Centro.

- **Sector 02A -Noturno/ 2ª 4ª 6ª:** Jd. América, Chácara Labronici, Sant Clear, Conan Industria, Jd. Hermínia, Cidade Jardim, Jd Berenice, Centro, Paulistão, Pag Menos, Jd. Das Palmeiras, Jd Nova Boituva, Jd Amélia, Jd Maria Alice, Jd Santa Angelina, Jd Egídio Labronici e Jd. Oreana.

- **Sector 02B - Noturno/ 3ª 5ª e Sáb:** Jd. América, Chácara Labronici, Sant Clear, Morada Dos Ipês, Jd Berenice, Centro, Paulistão, Pq Menos, Jd Nova Boituva, Jd Amélia, Jd Maria Alice, Jd. Santa Angelina, Jd Egídio Labronici e Jd. Oreana.

- **Sector 03 – Diurno 2ª 5ª e Sáb:** Del lorenzzi, Alfeu Viana, CDHU Gamitão, Pq Ecológico, Residencial Vitoria, Recanto das Primaveras 1 e 2, Residencial Flora Ville, Portal Ville Acácias ao lado do Sesi, Portal Ville Azaléia, Flamboyant I, II, III, Portal Ville Gardenia, Vila Aparecida, Empresa Taunus, Jd . Sto. Antônio, Águia da Castelo, Jd. Tropicália Garden, Jd Planetário, Pq. Nossa Senhora das Graças e Vila São Vicente de Paula.

- **Sector 04 – Diurno:** Jd. Sta, Cruz, Terras de Sta Cruz, Condomínio Sant Clear, Jd Primavera, Pq São José, Pq. Santa Rita de Cassia, Vale das Colinas, Jd. Antônio vestena Moschioni, Vila

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Ginasial, Jd Luvisoto, Rd. Vitiello, Jd São Paulo, Jd. Planalto, CDHU 2, CDHU Eda Sabina, Res. Faculdade.

- **Setor 05 – Diurno/ 3ª 5ª e Sáb:** Novo Mundo, Jd Paraíso, Colina Nova Boituva, Residencial Água Branca, Cervejaria Petrópolis, Loteamento industrial Boituva II, Céu Azul, Minha casa Minha Vida.

- **Setor 06A – Diurno/ 2ª 4ª e 6ª:** Usina Santa Rosa, Est. Munic. Batista Favoretti (Água Branca) até o Bambuzal, Anísio Moraes (Salão de Festa), Chac. Vitello, Est. Municipal Laercio Marson, Jerivá Até o Pé de Galinha, Zancheta, Campo de Boituva, Boitupesca, Rancho dos Arcos, Chác. Gerson Ferriello, Reciclagem do Beto, Reciclagem do Transbordo e Retiro.

- **Setor 06B:** Usina Santa Rosa, Est. Munic. Batista Favoretti (Água Branca) até o Bambuzal, Anísio Moraes (Salão de Festa), Chác. Vitello, Est. Municipal Laercio Marson, Jerivá Até o Pé de Galinha, portal dos Lagos, Racho dos Arcos, Reciclagem do Beto e Retiro.

- **Setor 06C:** Usina Santa Rosa, Est. Munic. Batista Favoretti (Água Branca) até o Bambuzal, Anísio Moraes (Salão de Festa), Chac. Vitello, Est. Municipal Laercio Marson, Jerivá Até o Pé de Galinha, Zancheta, Campo de Boituva, BoituPesca, Racho dos Arcos, Retiro, Reciclagem do Beto e Bambuzal.

- **Setor 07A – Diurno- Alternada (2ª a Sáb):** Vivenda do Parque, Vale do Vitasay, Area Industrial- Guerini- Cond. Vale do Sol, Paraquedismo, Pq das Arvores, Village Santo Antônio, Portal das Estrelas I,II e III, Comando Diesel, Loteamento Santo Antônio Solares, Cond. Solaris, Fazenda Pinhais ou Pinhas, Boituville, Containers, Pinhais Containers e Bairro dos Rosas.

- **Setor 07B Terça:** Portal dos Pássaros I e II, vila do Sesi (Predinhos) Campo Belo, Santa Adélia, Green Ville I e II, Chác. Dos Pinhais, Res. São Jose de Boituva, Posto Escala, Recanto Maravilha I e II, Nova Reatha, Gaviolli e zoonoses.

- **Setor 07C Quarta:** Vivenda do Parque, Área Industrial /Guerini, Correias, Fazenda Jota Três, Água Doce Morro Grande, Tijuco Preto, Corumbá, Pinhais Containers.

- **Setor 07D Quinta:** Portal dos Pássaros, Vila do Sesi (Predinhos), Área Industrial / Guerini, Fazenda Castelo, Vale do Vitasay, Paraquedismo, Parque das Arvore/ Área Industrial, Comando Diesel e Village Santo Antônio.

- **Setor 07E Sexta:** Rod. Castelo Branco Posto BR-Sentido Interior, Campo Belo, Posto Escala, Recanto Maravilha I e II, Nova Reatha, Gaviolli, Nalo/ Condomio, Portal das Estrelas I, II, III, Loteamento Santo Antônio, Cond. Solaris, Boituville Containers e Bairro Rosa.

- **Setor 07F Sábado:** Portal dos Pássaros, Vila do Sesi (Predinhos), Vivendas do Parque, Area Industrial/ Guerini, Santa Adélia, Green Ville I e II, Chác. Dos Pinhais, Res. São Jose de Boituva, Posto Escala, Pinhais Containers.

- **Setor 08 Diurno- Domingo:** Feira, Rua Acácio da Silva Viana, Rua Coronel Eugenio Mota, Rua Coronel Arruda Botelho, Rua Expedicionário Souza Filho, Rua Pereira Inácio, Rua Camilo Tame, Praça Da Matriz, Praça da Rodoviária, Praça da Caixa D'água, Rua Manoel Santos Freire.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- **Setor 09A Diurno/ Alternada 2ª 4ª e 6ª:** Jerivá Porta a Porta Pé de Galinha, Jd Val Paraiso, Estancia Ubaitaba/ Haras da Janga/Sete Chaves, Boituville Porta a Porta, Bairro dos Pinhais, Coleta Seletiva (do lado do Transbordo)
- **Setor 09B Quarta-Feira:** Jerivá Porta a Porta Pé de Galinha, Jd Val Paraiso, Bairro dos Pinhais e coleta seletiva (do lado do transbordo).
- **Setor 09C Sexta-Feira:** Jerivá Porta a Porta Pé de Galinha, Jd Val Paraiso, Estancia Ubaitaba/ Haras da Janga/Sete Chaves, Boituville Porta a Porta, Bairro dos Pinhais, Coleta Seletiva (do lado do Transbordo)

Portanto, a CONTRATADA devera disponibilizar, para a operação do sistema de coleta Containerizada, veículo coletor compactador com dispositivo de basculamento de contêiner.

A programação de coleta e o posicionamento dos contêineres metálicos poderão ser alterados a qualquer tempo e a exclusivo critério da CONTRATANTE.

Caberá a CONTRATADA a pesagem dos veículos após a coleta da descarga no aterro.

B - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Varrição manual de vias e logradouros públicos e a operação de limpeza, ajuntamento e remoção de resíduos descartados ou caídos nas vias e logradouros, tais como: papeis, folhas de arvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, normalmente encontrados nas sarjetas e canteiros centrais das vias e armazenados em sacos plásticos, bem como o esvaziamento de lixeiras em PEAD implantadas nos postes, para posterior remoção pelos veículos coletores da coleta regular de resíduos domiciliares.

Os serviços descritos deverão ser executados nas vias e logradouros atendendo inicialmente, as frequências, horários e tipo de serviço determinado, para cada local, conforme mapa anexo (CD).

Após realizados os trabalhos, o fiscal da CONTRATANTE devera atestar através de documento hábil, a satisfatória realização dos serviços.

A varrição manual deverá ser realizada conforme programação previa da CONTRATANTE, no período de segunda a sábado das 07:00 as 15:20hs.

Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população ou por outra ocorrência, poderá a CONTRATANTE, determinar a CONTRATADA que aumente o número de equipes de varrição.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Caberá a CONTRATADA apresentar nos locais e no horário de trabalho os Operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar veículos coletores suficientes para o recolhimento do produto resultante da realização dos serviços.

O conjunto padrão para execução dos serviços de varrição manual será formado por 01 (um) varredor (a) 01 (um) carrinho de varrição e ferramentas apropriadas, sendo um total de 30 conjuntos e 01 (um) fiscal com moto que ficara responsável pelo bom andamento dos serviços;

Todo material utilizado no processo de varrição como (saco plástico de 100 litros, vassouras, pá e carrinho) para execução dos serviços ficara a cargo da Contratada.

A contratada deverá prever na formação de seu preço 01 micro-ônibus ou ônibus para transporte pessoal.

C – FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTÊINER METÁLICO (1.200 LITROS).

Consiste na manutenção através de produtos específicos, de forma a promover as condições de salubridade dos equipamentos instalados com frequência mensal, mediante apresentação de relatório fotográfico.

A equipe será formada, 02 ajudantes, devidamente uniformizados com EPIS's necessários.

Todos os insumos e equipamentos referentes a execução dos serviços limpeza e reparos, ficara a cargo da Contratada.

A Contratada deverá fornecer (através de locação) 50 contêineres metálicos de 1.200 Litros, 01(um) caminhão carroceria de madeira e 01(um) motorista e 02(dois) ajudantes.

D – MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER EM P.E.A.D (1.000 LITROS).

Consiste na manutenção e higienização através de produtos específicos, de forma a promover as condições de salubridade dos equipamentos instalados com frequência mensal, mediante apresentação de relatório fotográfico.

A equipe será formada, 02 ajudantes, devidamente uniformizados com EPIS's necessários.

Todos os insumos e equipamentos referentes a execução dos serviços limpeza, reparos e higienização, ficara a cargo da Contratada.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A Contratada deverá fazer a manutenção e higienização 300 contêineres PEAD de 1.000 Litros, sendo reciclados e orgânicos 01(um) caminhão automatizado e 01(um) motorista e 02(dois) ajudantes.

E – ROÇADA MANUAL.

Define-se como Roçada Manual de Áreas Públicas, os serviços de corte e remoção manual de vegetações existentes em áreas públicas, mantendo uma cobertura vegetal, com o auxílio de foice ou alfanje.

Especificações dos Serviços de Roçada Manual de Áreas Públicas:

- As áreas a serem roçadas serão indicadas pela Prefeitura.
- Toda a equipe deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPIs e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.
- A equipe deverá estar equipada com foice, alfanje, pá, gadanho, rastelo, carrinho de mão, vassouras e sacos plásticos.
- Todos os resíduos resultantes da roçada deverão ser recolhidos, amontoados e ou ensacados, em sacos plásticos e colocados em local programado, para serem recolhidos por caminhão da Contratada.
- Os sacos plásticos utilizados nos serviços de roçada deverão ter volume igual a 100 litros e serem resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas $\frac{3}{4}$ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.
- A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no metro quadrado de área roçada por mês, sendo que todos os custos decorrentes dos equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, mão de obra, encargos, uniformes, benefícios, etc, correrão por conta da contratada.

Após realizados os trabalhos, o fiscal da CONTRATANTE deverá atestar através de documento hábil, a satisfatória realização dos serviços.

A roçada manual deverá ser realizada conforme programação previa da CONTRATANTE, no período diurno, entre 07:00 e 17.00 horas.

Havendo aumento de serviço poderá a CONTRATANTE, determinar a CONTRATADA que aumente o número de equipes de roçada manual.

Caberá a CONTRATADA apresentar nos locais e no horário de trabalho os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar veículos coletores suficientes para o recolhimento do produto resultante da realização dos serviços.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A equipe padrão para execução dos serviços de roçada manual e mecanizada com roçadeira, será formada por 01 (um) fiscal com moto, 06 (seis) operadores de roçadeiras, 06 (seis) ajudantes, 01 (um) motorista caminhão e 01 (um) motorista para Kombi.

Todos os insumos, equipamentos e veículos, EPIs, faca, foice, alfanje, pá, gadanho, rastelo, carrinho de mão, vassouras e sacos plásticos, etc. referentes a execução dos serviços ficara a cargo da Contratada, englobando também a manutenção.

F – ROÇADA MECANIZADA

Define-se Roçada Mecanizada de Áreas, os serviços de corte programado de vegetação em áreas e vias públicas, mantendo uma cobertura vegetal, com utilização de trator com roçadeira, trator cortador de grama e roçadeiras costais a gasolina com potência de 2 HP.

Especificações dos Serviços Áreas Públicas:

- As áreas a serem roçadas serão indicadas pela Prefeitura.
- Toda a equipe deverá apresentar-se uniformizada, inclusive com boné, calçado resistente e confortável, EPIs, como protetor auricular, óculos de proteção e demais equipamentos de segurança adequados para tal atividade, inclusive cones e fitas de sinalização viária quando necessários.
- A equipe deverá estar equipada com roçadeiras costais e seus acessórios, trator com roçadeira e trator cortador de grama, em perfeitas condições de funcionamento, bem como combustível, pá, gadanho, rastelo, carrinho de mão, vassouras e sacos plásticos.
- Todos os resíduos resultantes da roçada mecanizada deverão ser recolhidos, amontoados e ou ensacados, em sacos plásticos e colocados em local programado para serem recolhidos pelo caminhão da Contratada.
- Os sacos plásticos utilizados nos serviços de roçada mecanizada deverão ter volume igual a 100 litros e serem resistentes, para evitar rompimentos, e utilizados apenas $\frac{3}{4}$ de seu volume, para possibilitar seu fechamento, não carregar demais no peso, bem como facilitar a remoção.
- A medição e o pagamento dos serviços serão baseados no quilômetro área roçada por mês, sendo que todos os custos decorrentes dos equipamentos, ferramentas, sacos plásticos, mão de obra, encargos, uniformes, benefícios, etc., correrão por conta da contratada.

A equipe deverá ser composta por 02 (dois) tratoristas.

G - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL INCLUINDO O TRANSPORTE ATE O DESTINO FINAL

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A área de transbordo municipal está localizada a estrada Vicente teles de Miranda s/n no município de Boituva. No local há edificações apropriadas para o recebimento e carregamento de resíduos da coleta municipal e resíduos em geral. A existência do transbordo se justifica pela distância do centro da cidade até o local de disposição final de resíduos até 70 km, o que torna inviável a condução direta dos caminhões compactadores.

A operação consiste em acompanhamento e direcionamentos dos caminhões compactadores e fiscalização da carga e seu descarregamento, a limpeza e conservação da área, o carregamento dos resíduos em carretas (ou equivalente) e o controle de romaneios.

A prefeitura de Boituva fica responsável pela pesagem, aferição da balança, emissão dos recibos de pesagem bem como a regularização da área perante os órgãos responsáveis.

No local é recomendado a disponibilização de Pá carregadeira (ou equivalente), tecnólogo, 3 ajudantes gerais, veículo de apoio e ferramental e EPIS apropriados.

O volume estimado de descarga diária é de 60 toneladas;

Os transportes dos resíduos sólidos deverão acontecer no horário comercial de segunda a sextas-feiras, das 07:00 as 17:00 e aos sábados das 07:00 as 16:00. Portanto não será permitido o acúmulo de resíduos na área do transbordo.

A destinação final se dará na empresa Solid Gestão de Resíduos Eireli ME., a Estrada Municipal – CSL 269 KM 2,0, Guarapó/ Campininha CTR C. Lange distante cerca de 35 km do centro de Boituva.

O licitante deve prever em seus custos a ociosidade e demora para efetuar o descarregamento. Também a cabe a licitante evitar que resíduos caiam dos caminhões e sujem as vias públicas.

H – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS E RAMAIS.

Esse serviço consiste em fornecimento de caminhão específico para a utilização de serviços de limpeza de bueiros e ramais, com capacidade mínima de 8000litros, com o motorista, seguros, lubrificantes e combustíveis.

A essa equipe deve ser agregada dois ajudantes gerais devidamente uniformizados e com os respectivos EPIS. A contratada deve ainda fornecer o ferramental necessário para a execução dos serviços.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A jornada de trabalho se dará de segunda as sextas-feiras das 07:00 as 17:00

LOTE 2

A- Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde

Define-se como coleta dos RSSS os serviços de:

Recolhimento e transporte de resíduos de saúde, gerados por estabelecimentos como hospitais, Prontos-socorros, farmácias, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios, vigilância sanitária (Remédios controlados vencidos), clínicas veterinárias, odontológicas, haras, clínicas médicas e congêneres.

Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos especiais, conforme NBR 9190 da ABNT, fornecidos pela CONTRATADA e transportados em veículo apropriado até a área de transbordo onde serão depositados em contêiner metálico até seu transporte para o tratamento e destinação final.

A coleta dos RSSS deverá ser executada nos estabelecimentos relacionados no anexo VIII.

O veículo apropriado para os serviços de coleta dos RSSS e um utilitário tipo furgão com carroceria estanque de capacidade mínima de 2,5 m3 revestida com material impermeável.

Este veículo deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

A equipe para realização dos serviços será composta de 01 motorista e 01 coletores devidamente uniformizados e portando os EPI's adequados.

Define-se tratamento adequado de resíduos originários dos serviços de saúde:

Consiste no recolhimento de todos resíduos gerados pela coleta em hospitais, prontos socorros, Farmácias, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios, vigilância sanitária (remédios controlados Vencidos), clínicas veterinárias, odontológicas, haras, clínicas médicas e congêneres e transporte para Tratamento a ser realizado em equipamento devidamente licenciado. O equipamento deverá estar apto a realizar o tratamento para os resíduos sépticos (grupos A e B – resolução CONAMA no. 283).

Os serviços de coleta dos resíduos de saúde serão realizados das 08:00 h as 16:20 h de acordo com o cronograma apresentado pela Contratante.

LOTE 03

A – FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) EQUIPES PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

As equipes para a realização desses serviços serão compostas de:

1-encarregado geral

4-ajudantes geral

Deverão ser devidamente uniformizados e estarem com o ferramental, utensílios e materiais necessários. A contratada deve, às suas expensas, providenciar o transporte dessa equipe conforme os locais de trabalho necessários.

A jornada de trabalho se dará de segunda as sextas-feiras das 07:00 as 16:00 e aos sábados das 07:00 as 11:00 h.

As atividades a serem desenvolvidas nas dependências públicas, tanto no interior quanto ao exterior das mesmas. Além disso deverão ser requisitadas para eventos específicos tais como quermesses, festas em geral, campanhas específicas (ex. dengue), e devendo se estender a trabalhos noturnos e de finais de semana.

As atividades de um modo geral são de limpeza de pisos, paredes, vidros, banheiros, áreas externas.

A jornada de trabalho se dará de segunda as sextas-feiras das 07:00 as 16:00 e aos sábados das 07:00 as 11:00h, salvo nos eventos acima citados. A municipalidade não pagará nenhum tipo de bonificação, custos ou qualquer tipo de despesa em casos de trabalhos fora do item acima.

A contratada deve fornecer a suas expensas: vassouras, sacos plásticos, flanelas, limpa vidro, saneantes e outros que se façam necessários.

LOTE 04

A – DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COM PESSOAL, EQUIPAMENTOS E EPIS PARA A COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS (CATA TRECO) E RECICLADOS E COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RDC).

Essa equipe será responsável pela coleta, manejo e triagem de todos os resíduos sólidos, não compatíveis a coleta regular (lote 01) e deverá contemplar os resíduos de materiais volumosos, madeiras, móveis e utensílios descartados em vias ou espaços públicos, materiais a serem reciclados, restos de podas e galhos gerados bem como a coleta, manejo e triagem de resíduos sólidos da construção civil.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A equipe deve ser composta por:

PESSOAL

Ajudante geral: 05 colaboradores

Motoristas: 05 colaboradores

Operadores de máquinas: 03 colaboradores

Encarregado: 01 colaboradores

EQUIPAMENTOS

Caminhão basculante toco, cap. 5 m³, diesel (04)

Caminhão carroceria aberta de madeira, toco (01)

Retroescavadeira, tipo 580h case, ou similar (02)

01 Britador Móvel tipo primário, tipo metso, modelo LT 10.65 ou similar

01 Britador móvel tipo secundário, tipo metso, modelo LT 200H ou similar;

01 Peneira vibratória, tipo metso, modelo ST4.8 ou similar

01 Picador Móvel tipo bear cat, ou similar, acoplado ao caminhão (01).

Essa equipe receberá as diretrizes e a tipologia do material a ser recolhido diariamente pelos técnicos da prefeitura e conduzirá os resíduos à área indicada pelo município, onde deverá ser devidamente triado, separados, e dado a destinação final mais adequada.

Caso seja verificado descartes irregulares de materiais perigosos, infectantes a contratada deverá imediatamente comunicar a fiscalização.

A jornada de trabalho se dará de segunda as sextas-feiras das 07:00 as 16:00 e aos sábados das 07:00 as 11:00h. Salvo nos eventos acima citados. A municipalidade não pagará nenhum tipo de bonificação, custos ou qualquer tipo de despesa em casos de trabalhos fora do item acima.

LOTE 05

A – DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COM PESSOAL, EQUIPAMENTOS E EPIS EXCLUSIVAMENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Consiste na operação de capina, roçadas, rastelações, podas, controle de ervas daninhas e remoção de todo resíduo gerado e sua destinação em local indicado pela contratante, por trabalhadores equipados com ferramentas manuais ou com roçadeiras mecânicas costais laterais em áreas externas de escolas e creches do município.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A equipe padrão para execução dos serviços será formada por 1 encarregado e 2 operadores de roçadeiras e 2 ajudantes gerais.

Todos os insumos, equipamentos e veículos como roçadeiras costais laterais, EPs, faca, fio de nylon, combustível, óleo 2 tempos, foice, caminhão para coleta dos materiais, veículo utilitário para transporte da equipe, etc. referentes a execução dos serviços ficara a cargo da Contratada, englobando também a manutenção.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - VEÍCULOS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

A empresa CONTRATADA deverá apresentar para a prestação dos serviços uma frota composta por 06(seis) caminhões compactadores com capacidade para 15m³ ou 03 caminhões compactadores com Capacidade para 15 m³ e 02 caminhões compactadores com capacidade para 19 m³, com dispositivo para basculamento de contêineres respeitando ainda as condições seguintes:

1.1. Carrocerias de tipo especial para a coleta de lixo domiciliar, com carregamento traseiro, adequada ao chassi, fechadas para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de Esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pás e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios e equipamento para levantamento de contêineres;

1.2. Somente serão admitidos veículos compactadores com fabricação a partir do ano de 2013. A CONTRATADA deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento.

Essa exigência estende-se também a carros de reserva constituindo obrigação contratual a lavagem periódica da caçamba, com solução detergente, e a manutenção da pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões e limpeza.

Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a execução de nova pintura, quando for o caso, a critério da fiscalização, nas cores, padrões e dizeres de logotipo determinado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas mínimas necessárias para o bom e perfeito atendimento dos serviços e deves, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículo na via pública, quando não estiverem em serviço.

2 – PESSOAL

Competira a CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também, os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, EPI'S e demais exigências das leis trabalhistas.

A fiscalização terá direito a exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço.

Se a dispensa der origem a ação na justiça, a CONTRATANTE não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. E absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital.

Será terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de Resíduos, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e de pedirem ratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e aseada com blusas fechadas e calças, e com calçados padronizados, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e capas protetoras em dias de chuva, além de outro eventual vestuário de segurança, tal como colete refletor.

Os serviços poderão ser iniciados com os uniformes nos padrões habituais da CONTRATADA, devendo a mesma num prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação dos mesmos as cores e padres, dizeres e logotipos determinados pela CONTRATANTE

3 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação até 20 (vinte) dias, a contar da ordem de início dos serviços, complemento do plano inicial oferecido, se for o caso, com mapas, indicando os circuitos de coleta domiciliar, programando e especificando frequência, horário de coleta, destino final e demais detalhes.

A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no plano de coleta a seu critério.

O novo plano depois de aceito, deverá ser implantado no máximo em 10 (dez) dias. Os documentos relativos aos itens anteriores deverão ser apresentados em 2 (duas) vias.

E atribuição da CONTRATADA executar o plano aprovado, dando ciência prévia dos dias e horas em que o serviço será executado, através de impresso, a todos os munícipes, dos locais onde serviços serão executados, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo determinado pela CONTRATANTE.

Os horários estabelecidos deverão ser rigorosamente obedecidos.

Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, 48(quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da CONTRATADA os encargos daí resultantes.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver Intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da CONTRATANTE, efetuado nos feriados civis e religiosos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.

A coleta domiciliar poderá ser realizada apenas duas vezes por semana em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, por ofício da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se reserva o direito de baseado nas informações da fiscalização, indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado no período noturno.

4 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão medidos conforme as unidades apontadas na Planilha Orçamentaria, que compõe o ANEXO IX deste Edital, e nas orientações deste Projeto Básico.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

O peso dos resíduos coletados, bem como os demais serviços executados, será apurado num boletim diário, assinado pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Este boletim servirá de base para proceder mensalmente, ao cálculo da remuneração.

A CONTRATADA enviara, mensalmente, requerimento em modelo apropriado Acompanhado da relação diária do peso dos resíduos coletados e demais serviços realizados, um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela CONTRATANTE da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

5 - PLANO DE TRABALHO:

5.1. Apresentação de Plano de Trabalho pela empresa vencedora, que será parte integrante do Contrato, atendendo ao Projeto Básico - Especificações Técnicas dos serviços, demonstrando claramente:

5.1.1. Plano de Coleta e Transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais:

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços.
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, localização dos contêineres de 240 litros e 1,6 m³, conforme as e de 1m³ orientações das especificações técnicas.

Deverão ser localizados os logradouros que serão atendidos pela coleta com o equipamento de pequeno porte.

- d) Descritivos dos itinerários de cada setor de coleta, explicando, em cada circuito, os trajetos de via coletada, indicando o horário de início dos serviços, extensão total de vias percorridas em cada viagem a ser realizada, discriminando a extensão produtiva (coletando), a extensão improdutiva (não coletando) da viagem (km/viagem), a produtividade da viagem (Ton/viagem) e o tempo de cada viagem.

Observação: Para efeito de definição do item acima, considera-se:

- 1) Setor: área delimitada onde se realiza serviços de limpeza urbana em um determinado período, diurno ou noturno, por um único veículo coletor, ou equipe de trabalho.
- 2) Circuito: Subdivisão da Área do Setor onde se realiza a coleta, em uma única viagem do veículo coletor.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3) Itinerário: Trajeto efetuado pelo veículo coletor dentro da área do setor/circuito

5.1.2. Plano de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos saúde.

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas Operacionais.
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, a localização dos pontos geradores, os setores de coleta, as frequências, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana), representação gráfica dos itinerários da coleta, através de vetores orientados de cada circuito, indicando o início e fim de cada viagem, bem como as coordenadas desses (latitude e longitude).
- d) Memorial descritivo apresentando sequencialmente os pontos de coleta e seus respectivos endereços e coordenadas (latitude e longitude), a partir do início dos trabalhos no setor, incluindo o horário de início e fim das jornadas e quilometragem do setor.
- e) Descrição do plano detalhado para o tratamento e destino final dos Resíduos saúde coletados no Município.

Observação: Para efeito de definição do item acima, considera-se:

- 1) Setor: área delimitada onde se realiza serviços de limpeza urbana em um determinado período, diurno ou noturno, por um único veículo coletor, ou equipe de trabalho.
- 2) Circuito: Subdivisão da Área do Setor onde se realiza a coleta, em uma única viagem do veículo coletor.
- 3) Itinerário: Trajeto efetuado pelo veículo coletor dentro da área do setor / circuito

5.1.3. Plano de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

- a) Descrição da Metodologia a ser adotada na execução dos serviços, incluindo as rotinas operacionais, com base nas informações contidas nas especificações técnicas.
- b) Dimensionamento quantitativo e especificação da frota, dos equipamentos e da mão de obra, incluindo ferramental e uniforme necessário para execução dos serviços, incluindo as premissas adotadas e as memórias de cálculo.
- c) Planta ou plantas articuladas, a critério da licitante, na escala mínima de 1:10.000, indicando, através de cores e respectivas legendas, os setores de varrição de cada equipe, as frequências de varrição, os períodos de execução (noturno e diurno), programação da coleta (dias da semana).

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1. Memorial descritivo dos setores de varrição por turno, apresentando os nomes das vias, trechos considerados, extensões, frequências e horário dos setores de cada equipe.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1-A presente Contratação e feita pela escolha da proposta de **menor preço por lote**, para execução em regime de empreitada por preço unitário, inclusive para efeito de medição, incluindo os serviços supra relacionados, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas, veículos e equipamentos eletromecânicos, conforme discriminação acima.

2- A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar da empresa vencedora do presente certame, a execução de serviços públicos não constantes nas descrições de que trata o item precedente, desde que sejam similares, congêneres ou inerentes a natureza do objeto.

3- Os serviços mencionados serão executados durante até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, nos termos e limites fixados em lei.

4- As quantidades constantes neste Edital e em seus Anexos são estimativas, não se obrigando a Administração a contratação total, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de utilizar ou não, a quantidade de serviços planejada neste Edital, podendo inclusive não utilizar, solicitando também da vencedora do presente certame somente as quantidades de serviços que a CONTRATANTE necessitar, respeitando o limite de quantidade previsto para cada 12 meses neste Edital.

5- A CONTRATADA obrigatoriamente terá em seus veículos publicidade com frases e desenhos relacionadas ao meio ambiente, conforme recomendações da CONTRATANTE sendo que as despesas correram por conta da CONTRATADA.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES – LOTE 05

CRECHES

C.E.I. "AMANTINA ABUSSANRA THAME"

Rua Benedito Solano, 11
Parque São Camilo - Boituva - São Paulo

C.E.I. "ELVIRA SARTORELLI ROSA"

Rua Antonio Penatti, 50
Parque Residencial Novo Mundo - Boituva - São Paulo

C.E.I. PROF^a HELENA MOURO NOGUEIRA

Rua José Rosa da Silva Júnior, 120 e 122
Parque Residencial Novo Mundo - Boituva - São Paulo

C.E.I. "IDA SCOTT FERRIELLO"

Rua Francisco Alves Natel, 280
Jardim Santa Cruz - Boituva - São Paulo

C.E.I. "JOSEFINA FRANCO PRIMO"

Rua São Cristovão, 220
Vila Nossa Senhora Aparecida - Boituva - São Paulo

C.E.I. "NAPOLEÃO JORGE"

Rua José Soares Rosa, 163
Centro - Boituva - São Paulo

C.E.I. "NAPOLEÃO JORGE II"

Rua Conselheiro Antonio Prado, 355
Centro - Boituva - São Paulo

C.E.I. "OLGA BONORA SCHINCARIOL"

Rua Conrado Natale Labronici, 100
Parque Santa Rita de Cássia - Boituva - São Paulo

C.E.I. "RODRIGO HOLTZ FILHO"

Rua: São Marcos, 397 – Parque Nossa Senhora das Graças - Boituva - São Paulo
Parque Nossa Senhora das Graças - Boituva - São Paulo

C.E.I. "Prof.^a SYLCÉIA VERA GALVÃO MOURO"

Rua Rosa Marsola de Campos, 40
Parque Residencial de Lorenzi – Boituva – São Paulo

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

C.E.I. “Prof.^a APARECIDA ROSALINA CAMARGO DE MELLO (Zilóca)”

Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 80
Bairro Terras de Santa Cruz - Boituva - São Paulo

C.E.I. "Prof.^a ANA CRISTINA FAVORETTI DA SILVA"

Rua Maria José de Oliveira Prestes, 435
Parque Ecológico - Boituva - São Paulo

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI PROF^a "ALZIRA AUGUSTA RIBEIRO VIANNA"

Rua Benedito Solano, 01
Parque São Camilo - Boituva - São Paulo

EM "ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO"

Rua José Thome, 635
Parque Santa Rita de Cássia - Boituva - São Paulo

EMEI PROF^a CÉLIA LOURDES VERCELLINO

Travessa Treze de Maio, 21
Centro - Boituva - São Paulo

EMEI “MARIA APARECIDA CARNEIRO BARBOSA”

Rua Camilo Cristo, 287
Parque Nossa Senhora das Graças - Boituva - São Paulo

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)

E.M. “ANTONIO MÓDOLO (Zona Rural)

Avenida São Paulo, s/n
Bairro Recanto Maravilha – Boituva – São Paulo

EMEF CORONEL “JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO”

Rua São João, 126 – Centro
Boituva – São Paulo

EMEF Prof.^a “ELZA BRÍGIDA FERRIELLO MALATRASI”

Rua Delfino Walter, 30
Vila Ginásial – Boituva – São Paulo

EMEIEF Prof.^a “ENEY DE OLIVEIRA MORAES CAMPOS”

Rua Orlando Maciel de Lima, 901
Parque Residencial Novo Mundo – Boituva – São Paulo

EMEF Prof.^a “LUIZA HOLTZ PRIMO” (Zona Rural)

Leonildo Galera, s/n

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Santa Adélia – Boituva – São Paulo

EMEEF Prof.^a “MARIA JOSE VIANNA

Rua João Marcon, 275

Vila São Vicente de Paula - Boituva – São Paulo

EMEIEF PROF. "JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"

Rua Almério José Dorighele, 714

Bairro Água Branca - Boituva - São Paulo

EMEF PROF. “JOÃO PASTRE”

Avenida Professora Célia Lourdes Vercellino, 965

Cidade Jardim – Boituva – São Paulo

EMEIEF PROF. “OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES”

Rua: Benedito Antonio Campos, 381

Bairro: Residencial de Lorenzzi – Boituva – São Paulo

EMEF " PROF^a. ELISA FERREIRA DA SILVA MELLO”

Rua: Dora Maria Giulia Pierotti Honorato, 06

Terras de Santa Cruz – Boituva – São Paulo

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano)

EMEF PROF^a IRIS CASTRO AMADIO

Rua: Carmela Grandó Batistela – s/n

Jardim Vitória – Boituva – São Paulo

EMEF PROF^a “BRANCA SELAS AGOSTINHO”

Rua José Rezende de Almeida, 50

Jardim Antonio Vestena Moschione – Boituva – São Paulo

EMEF “ESMERALDA BERTOLLI LABRONICI”

Avenida Brasil, 05

Centro – Boituva – São Paulo

EMEF “HÉLIO ZACHARIAS”

Rua Wanderlei Pereira Camargo, 153

Parque Residencial Esplanada – Boituva – São Paulo

EMEF PROF^a “TEREZINHA EIIZABETH SARUBBI SEBASTIANI”

Rua Antonio Penatti, 100

Parque Residencial Novo Mundo – Boituva – São Paulo

EMEF PROF^a "VILMA APARECIDA PENATTI GALVÃO"

Rua Carmem Violeta Ferriello Holtz, 141

Bairro Terras de Santa Cruz - Boituva - São Paulo

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EMF PROF. WANDERLEY ROSA DA SILVA

Rua Isaltino Gomes da Silva, 201
Jardim São Paulo – Boituva-São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua: Sorocaba, 84
Jardim Bela Vista – Boituva - São Paulo

CAENA – CENTRO

Rua: Camilo Cristo, 191
Parque Nossa Senhora das Graças – Boituva – São Paulo

CAENA – NOVO MUNDO

Rua: Carmela Tirabassi Coan, 221
Parque Residencial Novo Mundo – Boituva – São Paulo

COZINHA PILOTO

Rua: Antonio Galvão Pacheco, 160
Vila São Vicente de Paula – Boituva – São Paulo

CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Rua: Manoel dos Santos Freire, 1300
Centro – Boituva – São Paulo

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI

Mapa de Coleta Domiciliar

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Anexo VII **RELAÇÃO DE FEIRAS LIVRES**

2. Rua Vereador José Angelo Biagione, aos domingos;
3. Praça Pedro Pinesi, aos sábados.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Anexo VIII

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

LOTE 01

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Coleta Manual e Containerizada, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares	t	2.000	177,3667	354.733,33	4.256.799,96
B	Varrição Manual de vias e logradouros públicos	km	1.550	87,7333	135.968,67	1.631.840,04
C	Fornecimento e Manutenção de contêiner metálico – 1.200 litros	l	60.000	0,2633	15.800,00	189.600,00
D	Manutenção e higienização de contêiner em P.E.A.D – 1.000 litros	l	300.000	0,1933	58.000,00	696.000,00
E	Roçada Manual	m ²	70.000	0,6600	46.200,00	554.400,00
F	Roçada Mecanizada	km	40	375,5000	15.020,00	180.240,00
G	Operação e Manutenção do transbordo municipal incluindo o transporte até a	T	2.000	83,6167	167.233,33	2.006.799,96

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	destinação final (70 km)					
H	Execução de serviço de limpeza e desobstrução de ramais (caminhão 8.000 litros, 2 ajudantes e 1 encarregado)	H	180	378,2833	68.091,00	817.092,00

Total Lote 01

R\$ 10.332.771,96

LOTE 02

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Coleta, transporte. Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	Kg	3.300	10,8505	35.806,65	429.679,80

Total Lote 02

R\$ 429.679,80

LOTE 03

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Fornecimento de 02 (duas) equipes para serviços de limpeza e conservação de próprios públicos, sendo que cada equipe será composta por: 1 encarregado geral, 4 ajudantes e materiais para	H	360	172.6667	62.160,00	745.920,00

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	limpeza.					
--	----------	--	--	--	--	--

Total Lote 03

R\$ 745.920,00

LOTE 04

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Equipe com pessoal, ferramentas, equipamentos para coleta de materiais volumosos e afins (cata treco), reciclados e resíduos de podas e galhos, bem como de resíduos sólidos da construção civil (RDC), sendo 05 ajudantes gerais, 05 motoristas, 02 operadores, 01 encarregado, 02 retro escavadeira, 04 caminhões basculante, 01 caminhão carroceria, 01 Britador Móvel, tipo primário; 01 Britador móvel tipo secundário; 01 Peneira vibratória e 01 Picador Móvel	H	180	1.404,3333	252.780,00	3.033.360,00

Total Lote 04

R\$ 3.033.360,00

LOTE 05

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
-------	---------	-------	------------	----------------	--------------	----------------

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

A	Equipe dedicada exclusivamente à secretaria de educação para serviços de manutenção e conservação de escolas e creches municipais composto por: 1 encarregado e 2 ajudantes gerais e 2 roçadores com ferramental, inclusive roçadeiras costais	H	180	264,4333	47.598,00	571.176,00
----------	--	----------	------------	----------	------------------	-------------------

Total Lote 05

R\$ 571.176,00

O Valor total Anual estimado para essa Licitação é de R\$ 15.112.907,76

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Coleta Manual e Containerizada, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares	t	2.000			
B	Varrição Manual de vias e logradouros públicos	km	1.550			
C	Fornecimento e Manutenção de contêiner metálico – 1.200 litros	l	60.000			
D	Manutenção e higienização de contêiner em P.E.A.D – 1.000 litros	l	300.000			
E	Roçada Manual	m²	70.000			
F	Roçada Mecanizada	km	40			
G	Operação e Manutenção do transbordo municipal	t	2.000			

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	incluindo o transporte até a destinação final (70 km)					
H	Execução de serviço de limpeza e desobstrução de ramais (caminhão 8.000 litros, 2 ajudantes e 1 encarregado)	h	180			

LOTE 02

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Coleta, transporte. Tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	Kg	3.300			

LOTE 03

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Fornecimento de 02 (duas) equipes para serviços de limpeza e conservação de próprios públicos, sendo que cada equipe deverá ser composta por: 1 encarregado geral, 4 ajudantes e materiais para limpeza	H	360			

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

LOTE 04

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Equipe com pessoal, ferramentas, equipamentos para coleta de materiais volumosos e afins (cata treco), reciclados e resíduos de podas e galhos, bem como de resíduos sólidos da construção civil (RDC), sendo 05 ajudantes gerais, 05 motoristas, 02 operadores, 01 encarregado, 02 retro escavadeira, 04 caminhões basculante, 01 caminhão carroceria 01 Britador Móvel tipo primário 01 Britador móvel tipo secundário com a respectiva peneira vibratória e 1 picador Móvel	H	180			

LOTE 05

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
A	Equipe dedicada exclusivamente à	H	180			

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

secretaria de educação para serviços de manutenção e conservação de escolas e creches municipais compostos por: 1 encarregado e 2 ajudantes gerais e 2 roçadores com ferramental, inclusive roçadeiras costais						
---	--	--	--	--	--	--

DECLARAMOS, que o preço total é R\$ xxxxx estimado para 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, que no preço total acima proposto está incluído o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos e mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais ônus necessários à execução dos serviços ora licitados.

DECLARAMOS, que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir de xx/xx/xx (data de entrega da proposta).

Local/data Assinatura

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura de Boituva e a Empresa, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a Prefeitura de Boituva inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.634.499/0001-90 com sede à Av. Tancredo Neves n.º 01, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, RG. SSP/SP, CPF., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empres, CNPJ, I.E., estabelecida à (endereço/cidade/estado), CEP 00.000-000, neste ato representada pelo Sr., RG., CPF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente da Concorrência n.º. 01/17, regida pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente CONCORRÊNCIA N.º 01/17, nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

1.2. As quantidades estimadas dos serviços são as constantes na planilha do Edital.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. - Os serviços objeto deste contrato serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital da licitação e anexos, os elementos técnicos que compõem o referido Edital e a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores unitários:

LOTE 01			
ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS
A	<i>Coleta manual e containerizada, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares</i>	t	2.000
B	<i>Varrição manual de vias e logradouros públicos</i>	km	1.550
C	<i>Fornecimento, manutenção e higienização de contêiner - 1.600 litros</i>	l	60.000
D	<i>Manutenção e higienização de contêiner - 1.000 litros</i>	l	300.000
E	<i>Roçada manual</i>	m ²	70.000
F	<i>Roçada mecanizada</i>	km	40
G	<i>Operação e manutenção do transbordo municipal incluindo o transporte até a destinação final (Cesário Lange)</i>	t	2.000
H	<i>Execução de serviço de limpeza e desobstrução e ramais (caminhão 8000 litros, 2 ajudantes e 1 encarregado)</i>	h	180

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

LOTE 02			
ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS
A	<i>Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde</i>	kg	3.300

LOTE 03			
ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS
A	<i>Fornecimento de 02 (duas) equipes para serviço de limpeza e conservação de próprios públicos, sendo que cada equipe deverá ser composta por: 1 encarregado geral, 4 ajudantes e materiais para limpeza</i>	h	360

LOTE 04			
ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS
A	<i>Equipe com pessoal, ferramentas, equipamentos para a coleta de materiais volumosos e afins (cata treco), reciclados e resíduos de podas e galhos bem como de resíduos sólidos da construção civil (RDC), sendo: 05 ajudantes geral, 05 motoristas, 02 operadores, 01 encarregado, 02 retro escavadeira, 04 caminhões basculantes, 1 caminhão carroceria e 01 picador Móvel</i>	h	180

LOTE 05			
ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. /MÊS
A	<i>Equipe dedicada exclusivamente à secretaria de educação para serviços de manutenção e conservação de escolas e creches municipais composto por 1 encarregado e 2 ajudantes gerais e 2 roçadores com ferramental, inclusive roçadeiras costais</i>	h	180

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4.2. Os recursos a serem utilizados para a cobertura das despesas resultantes deste instrumento contratual, serão atendidos a conta do elemento econômico do orçamento abaixo para o exercício de 2018, à saber :

Ficha:411

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.07.02 – Departamento de Atenção à Saúde

Função:- 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Saúde

Projeto/Atividade: 2041 – Atendimento À População em Geral

Cat./ Elem.: 3.3.90.30 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 666

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.09.03 – Departamento de Serviços Municipais

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0008 – Urbanismo, Obras e Serviços

Proj./Ativ.: 2056 – Manutenção da Atividade do Departamento de Obras e Serviços

Categ./Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 825

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.13.02 – Departamento de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0011 – Cultura, Desporto e Lazer

Proj./Ativ.: 2064 – Incentivar a Prática das Atividades Esportivas e de Lazer

Cat./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 528

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.02 – Departamento do Ens. Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2047 – Possibilitar aos Alunos o Acesso ao Ensino Médio e Univ.

Categ./Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 580

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.07 – Educação Infantil – Creche

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2050 – Possibilitar o Ingresso e a Manutenção do Aluno ao Ens.

Categ./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 595

Org/Unid. Orç./Exec.: 02.08.08 – Educação Infantil – Pré-Escola

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0007 – Educação

Proj./Ativ.: 2051 – Possibilitar o Ingresso e a Manutenção do Aluno ao Ens.

Categ./ Elem.: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

4.3. O valor total do contrato é de R\$.....(.....)

5. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. As medições deverão ser realizadas pela Contratada e conferidas e aprovadas pela Prefeitura de Boituva, até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao período de abrangência da medição considerada. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

5.1.1. Aprovada a medição a contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços que serão medidos na forma do subitem 4.1 do presente contrato.

6. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O faturamento será mensal, devendo ser emitida fatura à Prefeitura de Boituva.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Boituva através de depósitos em conta corrente, em favor da contratada.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.2.1. As medições deverão ser mensais apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o período mensal de execução dos serviços.

6.3. Os pagamentos somente serão liberados pela Prefeitura mediante comprovação, pela contratada, de sua situação de regularidade perante o INSS e o FGTS, ressalvadas as validades originárias das referidas certidões, bem como aprovação da medição apresentada à Prefeitura. Esta terá o prazo de 02 dias úteis para aprovar a medição, dos serviços executados após a apresentação da mesma. Após aprovada a medição, a Contratada terá 02 (dois) dias úteis para apresentação da fatura correspondente ao período abrangido pela medição.

6.3.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

6.4. Os pagamentos serão realizados, pelo PREFEITURA DE BOITUVA, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da fatura apresentada pela Contratada, sob pena de serem atualizados pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, pró rata dia, ou no caso de sua extinção, os índices pactuados como índices substitutos.

7. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Os preços contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses ou período que vier a ser determinado pelo Governo Federal, após solicitação por regime escrito da CONTRATADA, observando-se o índice da data base acumulado;

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. - O presente contrato terá início imediato após a sua assinatura, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal de 60 meses (Art. 57, II, Lei 8666/93).

9. DA ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Para o início da execução dos serviços, a Prefeitura de Boituva emitirá "Ordens de Serviços" das quais constarão as especificações dos serviços e horários a serem obedecidos rigorosamente.

9.2. Após o recebimento das Ordens de Serviços, e preliminarmente ao início do mesmo, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.1. A devida Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. do engenheiro responsável técnico pelos serviços;

9.2.2. Averbação de seu registro no CREA-SP, na hipótese de o mesmo ser de outra região, de acordo com a Lei nº. 5.194/66;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.2.3. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., referente ao registro do contrato no CREA-SP, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade;

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

10.1. A Contratada deverá apresentar à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias a contar da “Ordem de Início” dos serviços os mapas de coleta domiciliar e de cólera de resíduos de serviços de saúde, se solicitadas pela Prefeitura.

10.1.1. O detalhamento dos mapas deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviço.

10.1.2. Caso os dados apresentados sejam avaliados como insuficientes pela Prefeitura de Boituva, deverão ser complementados no prazo de 03 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

10.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com os mapas aprovados, com sua divulgação aos munícipes.

10.3. A Contratada, em conjunto com a Prefeitura de Boituva, deverá promover, a mais ampla divulgação possível, dos horários, frequências e locais em que os serviços contratuais serão executados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços, a:

11.1.1. Manter um engenheiro preposto na coordenação dos serviços objeto do presente contrato, como responsável pelos serviços;

11.1.2. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pela CONTRATANTE;

11.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficiente, de acordo com a proposta da Contratada, especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos da Concorrência nº. 01/2017;

11.1.4. - Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução gerenciamento dos serviços, por danos resultantes de qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da CONTRATANTE, de seus funcionários. Comunicar à Prefeitura de Boituva imediatamente caso haja acidente de trabalho, danos resultantes de qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

incorrções dos serviços ou dos bens do Município, causados pelos funcionários da Prefeitura de Boituva, disponibilizados para a execução dos serviços.

11.1.6. Comunicar à Fiscalização da CONTRATANTE, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

11.1.8. - Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.9. - Arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

11.1.10. - Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições, incidentes sobre este contrato e sobre suas atividades de prestadora de serviços de limpeza pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

11.1.11. - Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas que compõem o Edital da Concorrência nº. 01/17, especificações Municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

11.1.12. - Executar os serviços de conformidade com o plano de trabalho apresentado e aceito pela Administração, inclusive quanto à planilha de horários;

11.1.13. - Manter, durante toda a execução e gerenciamento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.14. - Manter a frota de veículos com, no mínimo, a mesma idade, em caso de substituição ou ampliação;

11.1.15. - Pintar em cada veículo e equipamento, prefixo operacional indicado pela Prefeitura de Boituva, para melhor identificação, podendo a CONTRATADA também manter o seu próprio;

11.1.16. - Lavar e desodorizar diariamente os veículos e equipamentos coletores, bem como o veículo destinado à coleta em locais de difícil acesso.

11.1.17. - Lavar e desinfetar diariamente o veículo utilizado na coleta hospitalar e ambulatorial;

11.1.18. - Colocar na execução serviços os veículos e equipamentos mínimos previstos no Anexo do Edital da Concorrência nº. 01/17;

11.1.19. - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços ora contratados não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo da exclusiva responsabilidade da contratada.

No caso de vir a CONTRATANTE ser denunciada judicialmente, a contratada ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar. Da mesma forma, o

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

pessoal contratado e disponibilizado pela CONTRATANTE, não terá relação de vínculo empregatício com a CONTRATADA e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

11.1.20. - A CONTRATADA deverá responder exclusivamente pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra por ela contratada, pelos encargos trabalhistas, fiscais e sociais, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados, estando isenta destas obrigações e das demais que couberem no que diz respeito à mão de obra disponibilizada pela Prefeitura de Boituva;

11.1.21. - A contratada deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal, juntamente com o pessoal da Prefeitura de Boituva, respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados e àqueles disponibilizados pela Prefeitura de Boituva, quando necessário, os E.P.I's, básicos de segurança;

11.1.22. - Será terminantemente proibido ao pessoal da Contratada e àquele fornecido pela Prefeitura de Boituva amontoar resíduos nas vias públicas, fazer catação ou triagem de resíduos, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;

11.1.23. - O pessoal da Contratada e da Prefeitura de Boituva deverá estar devidamente equipado e uniformizado, para a execução dos serviços, nos termos do Edital da Concorrência nº01/17, cumprindo fielmente os locais e horários de trabalho;

11.1.24. - A contratada deverá obedecer, na execução dos serviços contratados, a composição das equipes operacionais previstas no Edital da Concorrência nº 01/17.

11.1.25. Quando da compactação do lixo durante a coleta não poderão ser liberados nas ruas os líquidos decorrentes da compactação.

11.1.26. A contratada deverá efetuar o transporte dos resíduos hospitalares e ambulatoriais em veículo próprio e adequado para tal finalidade.

11.1.27. A Prefeitura de Boituva poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume dos serviços, ficando a proponente vencedora obrigada a manter os preços unitários desde que as modificações feitas não excedam, para mais ou para menos, a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. - A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Acompanhar direta ou indiretamente, a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações, e demais normas técnicas;

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 12.1.2. Promover o apontamento e aprovar as medições dos serviços executados;
- 12.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidos no presente Contrato;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do presente contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V, do Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial:

13.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA DE BOITUVA.

13.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem anuência prévia devidamente documentada da Prefeitura de Boituva.

13.1.3. Por dia de atraso na entrega do Plano de Trabalho, multa diária no valor de 10 (dez) toneladas coletadas.

13.1.4. Por dia de atraso no início dos serviços: multa diária no valor de 10 (dez) toneladas coletadas.

13.1.5. Uso de veículos, uniformes ou qualquer equipamento não especificado para os serviços, após os prazos fixados: multa no valor de 2 (duas) toneladas coletadas.

13.1.6. Uso de veículos não aprovados pela Prefeitura de Boituva, uso de veículos sem condições de limpeza e conservação, ou veículos que causem o derramamento de detritos do trajeto, falta de pás e vassouras: multa de 2 (duas) toneladas coletadas.

13.1.7. - Catação ou triagem de resíduos por parte do pessoal da CONTRATADA, solicitação de gratificação ou donativos, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes da guarnição: multa no valor de 2 (duas) toneladas coletadas.

13.1.8. Falta de cumprimento de determinação dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a substituição de empregados (motorista ou encarregado): multa de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.9. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não inclusos do presente EDITAL, pela descarga e local não autorizado: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.10. Não fornecimento das Planilhas exigidas ou pelo não atendimento de pedidos de informações e dados: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.11. Por circuito de coleta ou outros serviços não realizados, a partir da data de implantação dos serviços: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.1.12. Abandono sistemático de recipientes ou sacos plásticos, atraso de mais de 02 (duas) horas no horário fixado para coleta, uso de veículos não aprovados para os serviços, tampas abertas em trajeto: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.13. Limpeza incompleta dos locais em que hajam tombado detritos, varrição desses detritos para terrenos baldios, bocas de lobo e outros pontos, recipientes danificados, não colocados em seus lugares, ou atirados de um ajudante a outro, transferência de um conteúdo de um recipiente para outro, estacionamento de veículos em lugar impróprio: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.14. Por uso de veículos em serviço da coleta domiciliar para coleta de terra e entulho: multa no valor de 02 (duas) toneladas coletadas.

13.1.15. Todas as multas referidas nos itens anteriores serão aplicadas em dobro na reincidência da falta em uma mesma semana.

13.1.16. Na ocorrência da irregularidade descritas no item 13.1.11, a CONTRATADA será advertida por escrito, ficando desde logo eliminada da medição o pagamento dos serviços não realizados ou realizados de forma errônea ou incompleta, devidamente especificadas no documento de advertência (DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS), local da ocorrência e quantidades (Ton) que não deverão constar na medição.

13.1.17. A primeira advertência terá prazo de 4h (quatro horas) para ser sanada; não sendo atendida, será emitida uma Segunda advertência.

13.1.18. A Segunda advertência, referida ao mesmo local, depois de já advertida a empresa CONTRATADA e não sanada a ocorrência apontada, será aplicada multa no valor de 2 (duas) toneladas coletadas.

13.1.19. O não atendimento da Segunda Advertência, ensejara a tomada de medidas administrativas e conseqüentemente a rescisão do presente contrato.

13.1.20. Quanto às irregularidades previstas nos itens 13.1.3 à 13.1.14 não caberá advertência, estando desde a primeira ocorrência sujeita à aplicação das multas estabelecidas nos respectivos itens.

13.1.21. Independente da aplicação das multas pecuniárias, sempre precedida da garantia de ampla defesa à contratada, esta ficará a infratora sujeita às penalidades administrativas previstas em lei.

13.1.22. A aplicação das penalidades previstas no presente edital e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.1.23. A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Concorrência Pública não exclui a possibilidade da aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.24. Das decisões que culminarem com a aplicação de penalidades caberá, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração dirigido ao Prefeito de Boituva, no prazo de 02 (duas) dias da notificação respectiva.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14. DA RESCISÃO

14.1.- Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2. - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.3. - O atraso injustificado no início dos serviços;

14.1.4. - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.5. - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste Contrato;

14.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.7. - A decretação de falência;

14.1.8. - A dissolução da sociedade;

14.1.9. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.10. - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. – Toda e qualquer alteração contratual deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente da Contratante, devendo ser formalizada pôr Termo de Aditamento, lavrado no protocolado original.

15.2. – Não será considerada alteração contratual, o reajustamento dos preços, o que somente se dará a cada 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta, sendo obrigatória, entretanto, a demonstração dos respectivos cálculos nos, termos da cláusula “Critério de Reajuste” do presente contrato.

15.3. – O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo das partes, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8666/93, para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços contratados, objetivando a manutenção econômico – financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra – contratual.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares do local onde serão executados os trabalhos, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2. - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, e demais normas pertinentes.

16.3. - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação, os anexos e a proposta.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura de XXXXXXXXXXXXX, ___ de ___ de xxxx.

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Anexo XI **Planta da Cidade de Boituva**

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

CONTRATADA:

CONTRATO

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Boituva,.....de..... de xxxx

CONTRATANTE

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail pessoal: não possui

CONTRATADA

Assinatura:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: não

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA 01/17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado Licitante), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item **3.3.15.9** no Edital da Concorrência 01/17, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 01/17 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 01/17, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CC 01/17 quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CC 01/17 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em Parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Boituva antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de xxxx

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, RECICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8800 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Concorrência 01/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS; COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS E AFINS, REICLADOS E RESÍDUOS DE PODAS E GALHOS, BEM COMO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, TODOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA CONFORME ANEXOS E MEMORIAIS.